



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2048 de 03 de março de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2048 de 03/03/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 912/2015 – Secretaria de Esportes e Lazer  
Objeto: Serviços de telefonia fixa  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### COMUNICADO

#### PREGÃO 014/2015 - SARHGP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.**

**Data e Local:** 16 de março de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de março de 2015.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### Resolução Nº 001 de 03 de março de 2015

REGULAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES - COMDEMA

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 4193 de 29 de outubro de 2014;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 2539 de 22 de outubro de 2007;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1415 de 10 de julho de 2007;  
**CONSIDERANDO** que o Fórum proposto para o dia 11/12/2014, não atendeu ao disposto na Lei Municipal nº1415 de 10/07/2007; e no Decreto Nº 2539 de 22/10/2007, devido a falta de quorum

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o regulamento do Fórum Municipal de Meio Ambiente e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes para o biênio 2015/2016, a realizar-se no dia 20 de março de 2015, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, situ à Praça Professor Cornélio Neto, s/n, Arcozelo, Paty do Alferes.

**§1º** O Fórum será presidido pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Meio Ambiente e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por membro indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Meio Ambiente e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes tem por objetivos:

- I- Conscientizar a Sociedade Civil sobre a importância do COMDEMA, através de informação sobre o seu funcionamento no município;
- II- Estimular a participação da comunidade efetivamente no COMDEMA, contribuindo para a construção da Política Ambiental do município;
- III- Eleger a nova composição do COMDEMA.

**Art. 3º** O Fórum terá a seguinte programação:

14h – Inscrição da sociedade civil e entidades afins, que serão candidatas a nova composição do COMDEMA

14h45min – Abertura Oficial com o Secretário de Meio Ambiente e Atual Presidente do COMDEMA

15h – Palestra com o seguinte tema: **“A crise de abastecimento de água no estado e município”**

15h40min – Apresentação das entidades

16h30min – Plenária de Eleição do COMDEMA

**Art. 4º** Participarão do Fórum, representantes de órgãos públicos, entidades representativas de diversos seguimentos da sociedade civil, além de todos os munícipes interessados.

**Art. 5º** Serão candidatos ao COMDEMA, representantes da Sociedade Civil e entidades afins com sede no município de Paty do Alferes, formalmente credenciados.

**§1º** As instituições inscritas deverão apresentar, ofício assinado pelo presidente ou responsável direto da entidade, indicando 2 representantes, com direito a voz e voto.

**Art. 6º** As Instituições interessadas em ter representação no COMDEMA, deverão apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- I – Estatuto Registrado em cartório;
- II - Ata de Eleição de sua atual diretoria;
- III – Inscrição no CGC/CNPJ;
- IV – Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

**§1º** As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação de este regulamento.

**§2º** As instituições deverão se inscrever, na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, situ a Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, 269, centro de Paty do Alferes. Também serão realizadas inscrições no Fórum, no horário indicado na Programação.

**§3º** As Entidades e/ou Instituições, que não apresentarem, até o dia do Fórum, toda a documentação exigida, será concedido o prazo de 7 dias para fazê-lo;

**§4º** As Entidades e/ou Instituições, em número menor que oito, que apresentarem toda a documentação exigida, até o dia do Fórum, serão automaticamente eleitas.

**Art. 7º** A plenária de eleição apenas terá validade se forem apresentadas no mínimo sete entidades candidatas, conforme previsão da composição do COMDEMA;

**Art. 8º** As entidades inscritas ficarão relacionadas em quadro exposto a todos os presentes, com o qual lhes serão atribuídos números a serem utilizados na eleição.

**Art. 9º** Os dois representantes de cada entidade votarão em sete instituições candidatas ao COMDEMA.

**Art. 10º** O voto será assinalado em cédula própria e a apuração será realizada a vista de todos os presentes.

**Art. 11º** A Instituição eleita terá até o dia da 1ª Reunião do COMDEMA de 2015, para apresentar ofício, devidamente assinado, indicando os representantes, titular e suplente que irão compor o COMDEMA Biênio 2015/2016.

**Art. 12º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Meio Ambiente e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes.

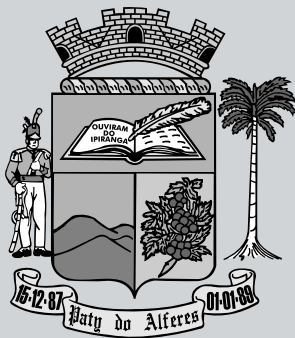
**Art. 13º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Lúcia Barbosa**  
Coordenadora Geral da Comissão do Fórum



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## COMUNICADO

### CONCORRÊNCIA 001/2015 – STDE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DO QUIÓSCUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**Data e Local: 08 de abril de 2015, às 14:00 horas,** na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de março de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

### PREGÃO 013/2015 -SS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES UROLÓGICOS.**

**Data e Local: 18 de março de 2015, às 14:00 horas,** na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de março de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**RESOLUÇÃO Nº 235, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível, a saber:**

- a - gasolina;
- b - g.n.v.;
- c - óleo lubrificante;
- d - filtro de ar;
- e - filtro de óleo;
- f - filtro de combustível;
- g - limpeza de veículos;
- h - lavagem geral dos veículos

**Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.**

**Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.**

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 02 de março de 2015.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
 Presidente

Juarez de Medeiros Pereira  
 1º Secretário

Celso Granja Pires  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 511, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à partir de fevereiro de 2015, em 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento).**

**Parágrafo único: O novo subsídio dos Vereadores será de R\$ 7.089,58 (sete mil oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**Art. 4º - O reajuste dos subsídios de que trata esta Lei foi fixado conforme previsão de reajuste anual, Art. 4º da Lei 1.870, de 06 de setembro de 2012, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais.**

**Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo sobre o pagamento do mês de fevereiro de 2015, onde os novos valores deverão ser inseridos e revogadas as disposições em contrário.**

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 02 de março de 2015.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
 Presidente

Juarez de Medeiros Pereira  
 1º Secretário

Celso Granja Pires  
 2º Secretário

<b>VEREADORES E SERVIDORES</b>															( MEMORIA DE CALCULO POR ELEMENTO DA DESPESA REAJUSTE 8,4% - FEVEREIRO 2015)
CODIGO	JANEIRO	FEVEREIRO	SUPLEM	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN A DEZ	
<b>VEREADOR</b>															
319011.04	71.651,36	71.651,36	6.333,98	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	77.985,34	929.490,10	
<b>SERVIDOR</b>															
319011.01	1.616,06	2.070,64	183,04	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	2.253,68	26.406,55	
319011.10	24.763,16	23.634,41	2.089,28	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	25.723,69	307.723,75	
319011.05	3.214,69	3.214,69	284,18	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.498,87	3.798,87	42.002,26	
319011.08	2.812,18	3.058,70	270,39	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	3.329,09	39.432,17	
319011.99	936,30	936,30	82,77	1.019,07	1.019,37	1.019,37	1.019,37	1.019,37	1.019,37	1.019,37	1.019,37	1.019,37	1.019,37	12.148,77	
319011.44		1.779,64	157,32	2.000,00	FÉRIAS	1.900,00	3.200,00	6.500,00	-	1.500,00		2.000,00	5.000,00	24.036,96	
319011.31	2.500,00	5.223,73	461,78	7.000,00	-	6.000,00	10.000,00	19.000,00	-	4.500,00		6.000,00	15.000,00	75.685,51	
319011.43			-	-											
319011.75	26.444,29	37.363,44	3.302,93	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	40.666,37	473.774,36	
319011.25		243,06	21,49	-			38.245,54						38.395,54	76.905,62	
	133.938,04	148.932,91	13.165,67	163.476,11	154.476,41	162.376,41	205.921,95	179.976,41	154.476,41	160.476,41	154.476,41	162.476,41	213.171,95	2.007.341,49	
319013.40	284,50	284,50	25,15	309,65	334,80	334,80	334,80	334,80	334,80	334,80	334,80	334,80	669,60	4.251,80	
319013.02	5.387,71	8.331,02	736,46	9.067,48	9.803,94	9.803,94	9.803,94	9.803,94	9.803,94	9.803,94	9.803,94	9.803,94	19.607,88	121.562,08	
319113.02	3.346,57	3.346,57	295,84	3.642,41	3.938,24	3.938,24	3.938,24	3.938,24	3.938,24	3.938,24	3.938,24	3.938,24	7.876,48	50.013,79	
	9.018,78	11.962,09	1.057,45	13.019,54	14.076,99	14.076,98	14.076,98	14.076,98	14.076,98	14.076,98	14.076,98	14.076,98	28.153,96	175.827,67	
<b>PLENARIO</b>															
319092.05	6.095,57	6.095,57	-	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	6.095,57	73.146,84	
31.901.300	15.046,78	15.046,78	1.330,14	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	16.376,92	195.192,89	
														444.167,40	
	164.099,17	182.037,35	15.553,25	198.968,14	191.025,89	198.925,88	242.471,42	216.525,88	191.025,88	197.025,88	191.025,88	199.025,88	263.798,40	2.451.508,89	

<b>ORÇAMENTO</b>	2.938.896,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	2.007.341,49
PERCENTUAL	0,683
Despesa com pessoal	2.451.508,89
PERCENTUAL	0,83





ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS- REAJUSTE 8,84% 2015

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CARGOS	NIVEL VENCIMENTO										
AUXILIAR											
SERVIÇOS GERAIS	I	801,18	825,22	849,97	875,47	901,74	928,79	956,65	985,35	1.014,91	1.045,36
AUXILIAR											
ADMINISTRATIVO I	II	1.076,95	1.109,26	1.142,54	1.176,81	1.212,12	1.248,48	1.285,93	1.324,51	1.364,25	1.405,18
AUXILIAR											
MOTORISTA	III	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83
AUXILIAR											
ADMINISTRATIVO II											
AGENTE											
ADMINISTRATIVO I	IV	1.447,74	1.491,17	1.535,90	1.581,98	1.629,44	1.678,32	1.728,67	1.780,53	1.833,95	1.888,97
AUXILIAR											
ADMINISTRATIVO III											
AGENTE											
ADMINISTRATIVO II	V	1.945,64	2.004,00	2.064,12	2.126,05	2.189,83	2.255,52	2.323,19	2.392,89	2.464,67	2.538,61
AGENTE											
ADMINISTRATIVO III	VI	2.614,77	2.693,21	2.774,01	2.857,23	2.942,95	3.031,24	3.122,17	3.215,84	3.312,31	3.411,68
TÉCNICO EM											
CONTABILIDADE I	VII	1.676,91	1.727,22	1.779,03	1.832,40	1.887,38	1.944,00	2.002,32	2.062,39	2.124,26	2.187,99
TÉCNICO EM											
CONTABILIDADE II	VIII	2.253,63	2.321,23	2.390,87	2.462,60	2.536,47	2.612,57	2.690,95	2.771,67	2.854,82	2.940,47
TÉCNICO EM											
CONTABILIDADE III	VI	3.028,68	3.119,54	3.213,13	3.309,52	3.408,81	3.511,07	3.616,41	3.724,90	3.836,65	3.951,75
CONTADOR I	X	2.152,04	2.216,60	2.283,10	2.351,59	2.422,14	2.494,80	2.569,65	2.646,74	2.726,14	2.807,92
CONTADOR II	XI	2.892,16	2.978,93	3.068,29	3.160,34	3.255,15	3.352,81	3.453,39	3.556,99	3.663,70	3.773,61
CONTADOR III	XII	3.886,82	4.003,43	4.123,53	4.247,23	4.374,65	4.505,89	4.641,07	4.780,30	4.923,71	5.071,42

FG - FUNÇÃO GRATIFICADA	Valor	8,8400% Valor novo	
FUNÇÃO GRATIFICADA I	936,30	82,77	1.019,07
FUNÇÃO GRATIFICADA II	524,19	46,34	570,53
FUNÇÃO GRATIFICADA III	420,01	37,13	457,14

## ANEXO V

Tabela de Vencimento Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos e Níveis de Vencimento

REAJUSTE 8,84% - FEVEREIRO 2015

SETOR	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
DIRETORIA	DIRETOR FINANCEIRO	DA1-1	1	R\$ 2.857,09
FINANCEIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA	DA1-2	2	R\$ 1.999,99
	TESOUREIRO	DA1-2	1	R\$ 1.999,99
DIRETORIA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA1-1	1	R\$ 2.857,09
ADMINISTRATIVA	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DA1-2	1	R\$ 1.999,99
	ASSISTENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DA1-3	3	R\$ 952,37
PROCURADORIA	PROCURADOR JURÍDICO	DA1-1	1	R\$ 2.857,09
JURÍDICA				
SECRETARIA	SECRETÁRIO GERAL	DA1-1	1	R\$ 2.857,09
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL	DA1-2	2	R\$ 1.999,99
	ASSISTENTE PARLAMENTAR	DAS-3	11	R\$ 952,37
CONTROLE	ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO	DAS-1	1	R\$ 2.857,09
INTERNO	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DAS-2	1	R\$ 1.999,99

## Função Gratificada

	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
CAI/FG - I	FG - I	6	R\$ 1.018,69
CAI/FG - II	FG - II	1	R\$ 570,32
CAI/FG - III	FG - III	1	R\$ 456,97